



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.153/0001-20, com sede administrativa situada na Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, em Formoso/MG, CEP: 38.690-000, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, brasileiro, casado, produtor rural, agente político, portador do RG nº 1.277.677 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 453.333.786-49, considerando julgamento da licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para Registro de Preços, correspondente ao processo licitatório homologado em 10/01/2025, **RESOLVE** registrar os preços da BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23 405 990/0001-43, localizada a RUA FLORESTA, nº 575, CENTRO, Buritis, 38660000, neste ato representado pelo --, Ianara Marilene Gobbi, buritisatacado@gmail.com, (38)3662-1260, inscrito(a) no CPF sob o nº 91165377004, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.000, de 1º de dezembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **Formação de registro de preços para aquisição de materiais fisioterápicos em geral, destinados a suprir equipe multidisciplinar no âmbito do Programa Saúde da Família, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Formoso (MG).**

1.1. As especificações técnicas e termos constantes no Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 9			
Blocos de Montar. Sacola com 30 blocos coloridos, Material: plástico.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BLOCOS DE MONTAR	5,00 Pacote	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Marca: BOLINHA MAGICA	Fabricante: BOLINHA MAGICA	Modelo:	
Total Lote 9		x1	R\$ 150,00



Lote 12

Bola de Leite. Material de Borracha Resistente Texturizada. Circunferência: 22cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE LEITE	10,00 Unidade	R\$ 10,80	R\$ 108,00
Marca: LIDER	Fabricante: LIDER	Modelo:	
Total Lote 12	x1	R\$ 108,00	

Lote 13

Bola Exercitadora em Borracha. Tamanho: 6cm de diâmetro; Material: Borracha Flexível e Atóxica.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA EXERCITADORA EM BORRACHA	10,00 Unidade	R\$ 7,50	R\$ 75,00
Marca: LIDER	Fabricante: LIDER	Modelo:	
Total Lote 13	x1	R\$ 75,00	

Lote 18

Brinquedo Contagem de Animais com Pinças. Material de borracha. O pacote de produtos inclui: 2 x pinças 36 Animais + 6 Copos + 2 x Pinças.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BRINQUEDO CONTAGEM DE ANIMAIS COM PINÇAS	5,00 Pacote	R\$ 198,00	R\$ 990,00
Marca: MONTESSORI	Fabricante: MONTESSORI	Modelo:	
Total Lote 18	x1	R\$ 990,00	

Lote 33

Expositor de Halter. Estrutura de tubo em aço carbono. Material: Tubo em aço carbono; Capacidade/Peso; Suportado: 11 pares. Comprimento x Largura x Altura: 105 cm x 52 cm x 11 cm; peso: 10kg.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EXPOSITOR DE HALTER	4,00 Unidade	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
Marca: POLI SPORTS	Fabricante: POLI SPORTS	Modelo:	
Total Lote 33	x1	R\$ 2.800,00	



Lote 38

Frigobar para Fisioterapia. Com capacidade de 76 litros, consumo de 17,5 Kw/h e potência de 85w.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRIGOBAR PARA FISIOTERAPIA	4,00 Unidade	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
Marca: CONSUL CRC08CBANA	Fabricante: CONSUL CRC08CBANA	Modelo:	
Total Lote 38		x1	R\$ 7.200,00

Lote 46

Jogo de Boliche. Contém: 6 Pinos de Boliche coloridos com altura: 25cm e 2 Bolinhas; Material/Composição: Plástico.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Jogo de Boliche	10,00 Unidade	R\$ 42,00	R\$ 420,00
Marca: DOMÍNIO	Fabricante: DOMÍNIO	Modelo:	
Total Lote 46		x1	R\$ 420,00

Lote 47

Jogo de Memória Eletrônico. Com Luz e Som. Tipo de plástico: ABS; Modelo: Máquina de jogo de memória, Alimentação: Bateria; Material da tela: Plástico Acompanha 6 cores para seguir.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE MEMÓRIA ELETRÔNICO COM LUZ E SOM	10,00 Unidade	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
Marca: JRD TOYS	Fabricante: JRD TOYS	Modelo:	
Total Lote 47		x1	R\$ 1.890,00

Lote 49

Kit de Acupuntura Auricular. Itens Inclusos: - 01 Unidade Bolsa Tipo Necessaire - 01 Unidade Placa Ponto Prata c/ 60 unidades - 01 Unidade Placa Ponto Ouro c/ 60 unidades - 01 Unidade Placa Ponto Cristal c/ 60 unidades - 01 Unidade Cartela Agulha Auricular 0,20 >< 1,5mrn c/ 50 unidades - 01 Unidade Cartela Agulha Intradérmica 0,18 x 5,0mm c/ 50 unidades - 01 Unidade Micropore Medida 50mm x 10m cor Bege - 01 Unidade Tubo de Semente de Mostarda Escura (Vacaria) com 15 Gramas - 01 Unidade Placa para Montar Pequena Marca Complementar - 01 Unidade Apalpador Auricular com Mola - 01 Unidade Aplicadora Magnetice Auricular - 01 Caixa de Lanceta com 100 unidades - 01 Pinça Auricular. MARCAS DE REFERÊNCIA: Complementar, Missner. Poderão ser apresentadas outras marcas similares, desde que equivalentes ou de melhor qualidade que as citadas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT DE ACUPUNTURA AURICULAR	10,00 KIT	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
Marca: ABAO	Fabricante: ABAO	Modelo:	



Total Lote 49	x1	R\$ 2.700,00
----------------------	----	--------------

Lote 54

Kit Tabela de Basquete. Pedestal Ajustável. Com bola. Altura ajustável: 105cm a 139cm - Diâmetro do aro: 23cm - Altura da Tabela: 25,5cm - Largura da Tabela: 35cm. Composição: - Tubo: Metal - Base: PE - Tabela: PS - Aro: Metal Bola: PVC

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT TABELA DE BASQUETE PEDESTAL AJUSTÁVEL	5,00 Unidade	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Marca: LEOBAZAR	Fabricante: LEOBAZAR	Modelo:	
Total Lote 54	x1	R\$ 1.250,00	

Lote 56

Língua de Sogra. Composição: Produto em papel sanfonado e plástico. Tamanho aproximado: 10,5cm de comprimento x 2,5cm de largura. Conteúdo da Embalagem: 50 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LÍNGUA DE SOGRA	10,00 Pacote	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Marca: MIX	Fabricante: MIX	Modelo:	
Total Lote 56	x1	R\$ 300,00	

Lote 61

Mini Compressor de Ar 12 V com altura de 16 cm, largura de 15 cm, profundidade de 26 cm, e um peso de 2,20 Kg, e um manual de uso, com 3 bicos conectores ideais. Voltagem: 110 v.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mini Compressor de Ar 12V.	5,00 Unidade	R\$ 155,00	R\$ 775,00
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo:	
Total Lote 61	x1	R\$ 775,00	

Lote 62

Quebra-Cabeça com 30 Peças. Em Madeira MDF.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
QUEBRA-CABEÇA COM 30 PEÇAS EM MADEIRA (MDF)	6,00 Unidade	R\$ 40,00	R\$ 240,00
Marca: PAIS & FILHOS	Fabricante: PAIS & FILHOS	Modelo:	



Total Lote 62	x1	R\$ 240,00
---------------	----	------------

Lote 63

Saco de Semente de Mostarda Marrom (Escura), com 250 gramas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO DE SEMENTE DE 250G DE MOSTARDA MARROM (ESCURA).	5,00 Unidade	R\$ 85,00	R\$ 425,00
Marca: CEREALISTA EXPRESS	Fabricante: CEREALISTA EXPRESS	Modelo:	
Total Lote 63	x1	R\$ 425,00	

Lote 69

Trampolim Mini Jump. Material da estrutura: Aço galvanizado. Material da lona de salto: Tela mesh PP, resistente UV. Largura da cama elástica: 92 cm. Peso máximo suportado: Recomendado 120 Kg (pode aguentar até 150 Kg). Altura do chão até a lona de salto: 22,5cm. 30 molas e ganchos de aço galvanizado. Pés com borracha antideslizante.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trampolim Mini Jump	5,00 Unidade	R\$ 435,00	R\$ 2.175,00
Marca: ANDRADE SPORT	Fabricante: ANDRADE SPORT	Modelo:	
Total Lote 69	x1	R\$ 2.175,00	

2.2. O fornecimento será efetuado após o recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, com **PRazo DE ENTREGA NÃO SUPERIOR A 07 (SETE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do recebimento solicitação de aquisição do produto.

2.3. O bem quando solicitado deverá ser entregue conforme informado na Ordem de Fornecimento e, quando assim não informar, deverá ser entregue na ESF I e III, localizada à Avenida Amazonas, nº 75, Bairro Santa Luzia, Formoso/MG, CEP: 38.690-000.

2.4. Os produtos deverão ser entregues após solicitação feita pelo setor competente, sempre que possível no período compreendido entre 08:00hrs às 11:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Formoso/MG.

2.5. As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro custo relacionado à entrega do produto são de total responsabilidade da **Detentora da Ata**.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA:



3.1. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2, b), tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas



propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2, b), somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- b. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2, a), aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do



descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formoso (MG), 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas - Prefeito Municipal
Contratante

BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 23 405 990/0001-43

Ianara Marilene Gobbi - CPF: 91165377004
Contratada